

DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO PACIENTE

Direitos

1. Receber atendimento digno, atencioso e respeitoso, indiferente de raça, credo, cor, idade, sexo, orientação sexual, diagnóstico ou qualquer outra forma de preconceito.
2. Ser tratado com cortesia, atenção, respeito e dignidade pelos profissionais de todas as áreas.
3. Ter seus valores e crenças espiritual e religiosa respeitados.
4. Ter garantida sua privacidade, segurança e integridade física, psíquica e moral.
5. Ser identificado por nome completo e data de nascimento, não devendo ser tratado de formas impessoais ou desrespeitosas.
6. Receber auxílio imediato e oportuno pelo profissional adequado, quando necessário, para melhoria de seu conforto e bem-estar e dentro das possibilidades.
7. Saber quem são os profissionais envolvidos em seu cuidado, que podem ser identificados por meio da identidade funcional.
8. Receber informações objetivas e compreensíveis, conforme sua condição cultural, sobre a doença, opções e duração do tratamento, exames, riscos e benefícios.
9. Receber os cuidados dentro das melhores práticas de prevenção e controle de infecções e higiene, incluindo a esterilização e limpeza dos materiais antes do uso, conforme necessário.
10. Consentir ou recusar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos por meio de autorização por escrito (Termos de Consentimento), de forma livre, voluntária e esclarecida, exceto em risco de morte.
11. Indicar um responsável para participar das decisões sobre os cuidados de sua saúde, no caso de impossibilidade futura de expressar sua vontade.
12. Ter resguardada a confidencialidade de todas as suas informações, caso não impliquem em riscos a outros ou à saúde pública.
13. Ser esclarecido quando seu tratamento ou diagnóstico forem experimentais ou fizerem parte de pesquisa clínica, podendo consentir formalmente ou recusar a participação.
14. Ter sua dor avaliada e controlada sempre que necessário.
15. Receber receitas médicas legíveis e compreensíveis, sem a utilização de códigos ou abreviaturas, contendo assinatura, nome do profissional e número de registro no conselho.
16. Ter prontuário legível, com sua história clínica documentada pela equipe multiprofissional envolvida nos atendimentos, e consultá-lo conforme as normas estabelecidas pela instituição e a legislação vigente.
17. Ter acesso a orçamentos e contas detalhadas, referentes às despesas de seu tratamento, incluindo exames, medicações, procedimentos médicos.
18. Ter suas dúvidas esclarecidas e respostas para suas reclamações.
19. Ter todos os seus direitos promovidos e protegidos pelos profissionais da instituição.
20. Ser informado sobre todos os seus direitos, responsabilidades e normas institucionais.

Responsabilidades

1. Prestar informações completas e precisas sobre o seu histórico de saúde, que inclui doenças prévias, alergias, uso de medicamentos, procedimentos médicos progressos e outros problemas relacionados à sua saúde.
2. Informar mudanças inesperadas no seu estado de saúde aos profissionais responsáveis pelo seu tratamento.
3. Seguir as orientações passadas pelos profissionais que prestaram o cuidado e manifestar-se sempre que houver dúvidas relacionadas a elas.
4. Atender às normas de funcionamento da instituição, contidas no Guia do Paciente.
5. Respeitar os direitos dos profissionais, dos demais pacientes e de seus familiares e dos prestadores de serviços da Instituição, tratando-os com civilidade e cortesia, contribuindo também para o controle de ruídos.
6. Zelar pelas propriedades e ambientes da clínica colocados à disposição para o seu bem-estar, conforto e tratamento.
7. Participar do seu plano de tratamento e acompanhamento ou indicar quem possa fazê-lo.
8. Indicar, a cada atendimento na clínica, o acompanhante que permanecerá em sua companhia durante os procedimentos, e seu representante legal, nos casos aplicáveis.
9. Assumir a responsabilidade pela suspensão à revelia ou recusa, ainda que parcialmente, do tratamento ou procedimento proposto ou o descumprimento das instruções recebidas dos profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento.
10. Atender e respeitar a proibição de fumo nas dependências da clínica, conforme a legislação.
11. Orientar seus familiares e acompanhantes quando às responsabilidades contidas nesse documento e seu cumprimento.



RESPONSABILIDADES DOS FAMILIARES E ACOMPANHANTES

1. Assumir, caso seja o responsável legal por paciente que não tenha condições de tomar suas próprias decisões, o cumprimento de todas as responsabilidades a ele atribuídas.
2. Garantir que pacientes que não conseguem se expressar adequadamente sejam sempre acompanhados pelo responsável legal ou outro capaz de auxiliá-lo na prestação de informações completas e precisas sobre o histórico de saúde.
3. Informar mudanças inesperadas no estado de saúde do paciente aos profissionais responsáveis pelo tratamento.
4. Auxiliar o paciente no cumprimento das orientações fornecidas pelos profissionais que prestaram o cuidado e manifestar-se sempre que houver dúvidas relacionadas a eles;
5. Atender às normas de funcionamento da instituição, contidas no Guia do Paciente;
6. Respeitar os direitos dos profissionais, dos demais pacientes e de seus familiares e dos prestadores de serviços da Instituição, tratando-os com civilidade e cortesia, contribuindo também para o controle de ruídos;
7. Zelar pelas propriedades e ambientes da clínica colocados à disposição para o seu bem-estar, conforto e tratamento;
8. Participar, quando autorizado pelo paciente ou seu responsável legal, do plano de tratamento e acompanhamento;
9. Identificar-se, a cada chegada à clínica, caso seja o acompanhante que permanecerá na companhia do paciente durante os procedimentos;
10. Atender e respeitar a proibição de fumo nas dependências da clínica, conforme a legislação;
11. Orientar outros familiares e acompanhantes quando às responsabilidades contidas nesse documento e seu cumprimento.

